



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.299 DE 26 DE MARÇO DE 2018.

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 8.681/2018,

## **DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) nos termos do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>			
219	01.06.01.13.3920003.2003.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	90.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
57	01.04.01.04.1220001.2003.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	470.000,00
Total.....			R\$ 560.000,00

**Art. 2º**- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro de 2017- Tesouro .

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 26 de março de 2018.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
PREFEITO